

MUNICÍPIO DO MONTIJO**Declaração de Retificação n.º 870/2024/2**

Sumário: Retifica o anexo ao Regulamento n.º 308/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024.

Retificação ao organograma anexo ao Regulamento n.º 308/2024

Considerando que o organograma anexo ao Regulamento n.º 308/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024, foi publicado com erros de escrita na identificação das unidades flexíveis de 3.º grau, foi o mesmo retificado, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo órgão competente, procedendo-se à sua correção, através da presente retificação, sendo as seguintes:

Onde se lê:

«SMAS GPAV»

deve ler-se:

«SMAS»

Onde se lê:

«Vereador»

deve ler-se:

«Vereadores»

Onde se lê:

«Gabinete do Município»

deve ler-se:

«Gabinete do Município»

Onde se lê:

«GSP»

deve ler-se:

«GSV»

Onde se lê:

«UMFA»

deve ler-se:

«UMFC»

Onde se lê:

«DPTN-SIG»

deve ler-se:

«DPTU»

Onde se lê:

«DOSUAAQV»

deve ler-se:

«DOSUAQV»

Onde se lê:

«UMAS»

deve ler-se:

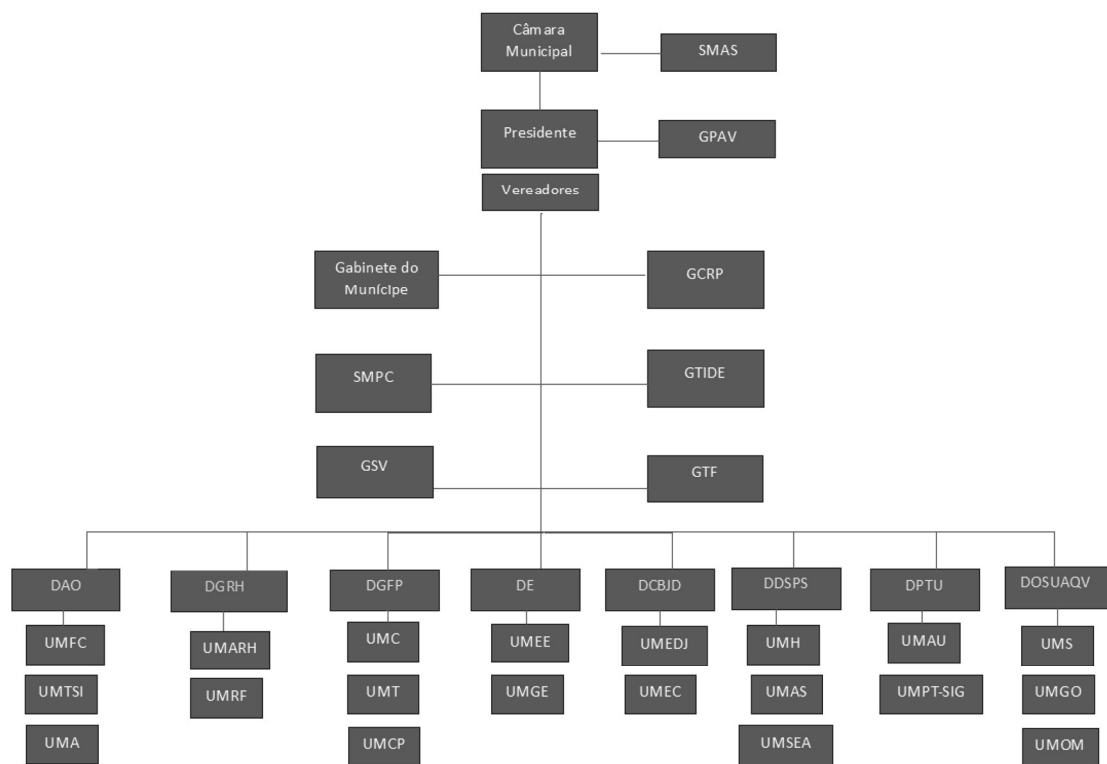
«UMS»

E onde se lê:

«UMSEAPC»

deve ler-se:

«UMSEA»



27 de março de 2024. — O Presidente da Câmara, Nuno Ribeiro Canta.

318153667